



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional São Francisco

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0013534/2023-84

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
NÃO PASSÍVEL		2100.01.0013534/2023-84	NAR DE SÃO FRANCISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PONTO CHIQUE LTDA	CPF/CNPJ: 32.610.608/0001-24
Endereço: FAZ PARACATU DE SEIS DEDOS, S/N	Bairro: Zona Rural
Município: PONTO CHIQUE	UF: MG CEP: 39.328-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PONTO CHIQUE LTDA	CPF/CNPJ: 32.610.608/0001-24
Endereço: FAZ PARACATU DE SEIS DEDOS, S/N	Bairro: Zona Rural
Município: PONTO CHIQUE	UF: MG CEP: 39.328-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: REDE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA - PONTO CHIQUE 138kV (EMPREENDIMENTO LINEAR)	Área Total (ha): 0,8995
---	-------------------------

Registro nº (se houver mais de um, citar todos):Não se aplica	Município/UF:Ponto Chique / MG																									
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):Não se aplica - empreendimento linear.																										
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo</td> <td>0,8995</td> <td>ha</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	0,8995	ha																			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un																								
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	0,8995	ha																								
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>REDE DE TRANSMISSÃO</td> <td>REDE DE TRANSMISSÃO</td> <td>0,8995</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	REDE DE TRANSMISSÃO	REDE DE TRANSMISSÃO	0,8995																			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																								
REDE DE TRANSMISSÃO	REDE DE TRANSMISSÃO	0,8995																								
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cerrado</td> <td>0,8995</td> <td>Strictu sensu</td> <td></td> <td>0,8995</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>0,8995</td> <td> </td> <td>Total:</td> <td>0,8995</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Cerrado	0,8995	Strictu sensu		0,8995											Total:	0,8995		Total:	0,8995
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)																						
Cerrado	0,8995	Strictu sensu		0,8995																						
Total:	0,8995		Total:	0,8995																						
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha de floresta nativa</td> <td>Lenha</td> <td>4,6575</td> <td>M3</td> </tr> <tr> <td>Madeira de floresta nativa</td> <td>Madeira</td> <td>0,3339</td> <td>M3</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha de floresta nativa	Lenha	4,6575	M3	Madeira de floresta nativa	Madeira	0,3339	M3													
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																							
Lenha de floresta nativa	Lenha	4,6575	M3																							
Madeira de floresta nativa	Madeira	0,3339	M3																							
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA																										
<p>Nome: Rômulo Formigli Alves Junior MASP: 1.181.087-6</p> <p>Data da Vistoria: 22/05/2023</p>																										

9. VALIDADE

Data de Emissão: 19/07/2023

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23 k	499987.70 m E	8157725.38 m S	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

De acordo com o PIA apresentado, são considerados os seguintes impactos ambientais neste empreendimento:

Impacto Ambiental	Medida Mitigadoras e Compensatórias
Processos erosivos	Implantar sistema de drenagem das águas superficiais
Emissão de partículas no ar	Emissão de partículas é temporária se dará somente na execução da obra, não sendo necessária a aplicação de medidas mitigadoras.
Perda de habitats da fauna	Durante a intervenção, animais da fauna silvestre visualizados devem ser direcionados à área de escape (área de vegetação com conectividade próxima a intervenção). Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção. Deve-se realizar o corte das árvores sempre observando a ocorrência de ninhos e abrigos e caso, detectado prolongar ou adiar o abate do indivíduo e/ou analisar se constitui abrigo atual ou realizar a relocação desde que estudada e autorizada.
Transtornos à população	Apesar dos transtornos à população, o empreendimento proporcionará o aumento da arrecadação de impostos; contratação de serviços e mão-de-obra local com consequente capacitação do capital humano; a geração de renda e diversificação das receitas

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Yale Bethânia Andrade Nogueira, Coordenadora**, em 19/07/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69990587** e o código CRC **667ECB88**.